



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

Rua Gabriel Leite, 45, Centro – Itutinga/MG – CEP: 36.390-000

Tel/Fax. (35) 3825-1277 www.itutinga.mg.gov.br

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO

### EDITAL Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Itutinga, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no período de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei Municipal nº 1.033 de 20/01/2005.

### 1. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE

1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, conduzido e supervisionado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 2.720 de 17 de janeiro de 2017, exclusivamente para este fim.

1.2. O Processo Seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para o provimento de funções públicas nas quantidades, carga horária, e remunerações a seguir especificadas:

#### 1.2.1 Disposição de vagas, carga horária, remuneração:

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Educação Física	01	25 horas	R\$1334,78

1.3 O candidato deverá atender às seguintes exigências:

- 1.3.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 124 da Constituição Federal;
- 1.3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais;

AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA  
PREFEITURA DE ITUTINGA NO PERÍODO DE  
17/01/2017 a 31/01/2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*[Assinatura]*  
Gilberto Ribeiro do Vale  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*[Assinatura]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

Rua Gabriel Leite, 45, Centro – Itutinga/MG – CEP: 36.390-000

Tel/Fax. (35) 3825-1277 www.itutinga.mg.gov.br

- c) Estar devidamente regularizado no cadastro de pessoas físicas – CPF;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição;
- f) Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da função;
- g) Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- h) Apresentar a documentação necessária ao exercício da função, conforme exigências deste Edital.

1.4. Além das condições elencadas no item 1.3, o candidato para a função designada deve possuir os requisitos mínimos estabelecidos para a função pública, conforme disposto abaixo:

### 1.4.1. Descrição dos requisitos para cada função:

FUNÇÃO		REQUISITOS
01	Professor de Educação Física	Certificado de conclusão em curso superior com Licenciatura plena com habilitação em Educação Física.

### 1.4.2. Descrição sumária das atribuições:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Professor de Educação Física	Desenvolver atividades efetivas de Educação Física; gerir e coordenar atividades envolvendo atividades físicas, incluindo atividades de recreação, desenvolver as demais atividades do cargo de professor.

1.5. O processo de seleção se dará por meio de análise curricular, conforme os critérios dispostos no **ITEM 3** do presente edital.

1.6 As contratações serão efetivadas, conforme as necessidades de atendimento à Secretaria Municipal de Educação para o Semestre letivo de 2017, em cargos e vagas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

Rua Gabriel Leite, 45, Centro – Itutinga/MG – CEP: 36.390-000  
Tel/Fax. (35) 3825-1277 www.itutinga.mg.gov.br

existentes, na forma, prazo e condições constantes na Lei Municipal 1.033 de 20/01/2005 e se regerá pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itutinga.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Candidato interessado deverá comparecer pessoalmente ou por meio de procurador constituído na sede da Prefeitura Municipal – Setor de Pessoal, situada à Rua Gabriel Leite nº 45, neste município, no período de 17 janeiro de 2017 a 24 de janeiro de 2017, no horário de 8h às 11h e de 12h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados, para entrega do requerimento de inscrição constante do **ANEXO II** do presente edital e cópia de todos os documentos pessoais e profissionais para veracidade das informações. Sendo que os documentos profissionais deverão incluir as certidões de contagem de tempo, atualizadas, bem como os certificados de conclusão de cursos, acompanhados dos respectivos históricos escolares.

2.2. Ao requerimento de inscrição, o candidato deverá anexar um currículo contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) sexo;
- d) estado civil;
- e) endereço completo;
- f) telefones de contato;
- g) e-mail
- h) escolaridade;
- i) indicar se é portador de necessidades especiais;
- j) outras informações pertinentes à avaliação, conforme **ITEM 3** deste edital.

2.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

2.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou correio eletrônico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

Rua Gabriel Leite, 45, Centro – Itutinga/MG – CEP: 36.390-000

Tel/Fax. (35) 3825-1277 www.itutinga.mg.gov.br

2.5. A inscrição ao processo implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. Após preencher, assinar e entregar o Formulário de Inscrição e cópia de todos os documentos pessoais e profissionais, o candidato receberá o respectivo comprovante prévio de inscrição.

2.7. Para as pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público, desde que, uma vez aplicado o percentual da reserva sobre o n. de vagas de cada função, o resultado seja igual ou superior a 1 (um).

2.7.1. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.7.2. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Público, **deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende concorrer com a deficiência indicada.**

2.7.3. Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, candidato com deficiência, que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a seguir transcrito:

*“Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:*

*I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

Rua Gabriel Leite, 45, Centro – Itutinga/MG – CEP: 36.390-000

Tel/Fax: (35) 3825-1277 www.itutinga.mg.gov.br

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.”

2.7.4. O candidato com deficiência, classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando da contratação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Medicina e Segurança do Trabalho credenciada pela Prefeitura de Itutinga - entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do emprego público para o qual prestou o Processo Seletivo Público.

2.7.5. O classificado portador de deficiência deverá apresentar o laudo médico original, acompanhado de cópia simples, expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes da data do exame pré-admissional, assinado, preferencialmente, por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código (o correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID), contendo a provável causa da deficiência.

### 3. ANÁLISE DE CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os currículos serão analisados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 2.720 de 17 de janeiro de 2017, de acordo com os seguintes critérios:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

Rua Gabriel Leite, 45, Centro – Itutinga/MG – CEP: 36.390-000

Tel/Fax. (35) 3825-1277 www.itutinga.mg.gov.br

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS	OBSERVAÇÃO	
I	<b>Experiência profissional</b>	Experiência no exercício de atividades inerente ao cargo pretendido, por período superior a doze meses, devidamente comprovada, conforme descrito no <b>ANEXO I</b> do presente Edital.	0,1 por ano (máximo 02)	Será atribuído 0,1 ponto por ano trabalhado, devidamente comprovado, respeitando o limite máximo de 02 pontos.
II	<b>Especialização</b>	Possuir especialização em área compatível ao cargo pretendido, devidamente comprovada conforme descrito no <b>ANEXO I</b> do presente Edital.	Máximo 03	Critérios de pontuação descritos no <b>ANEXO I</b> do Edital.
III	<b>Mestrado</b>	Possuir título de mestre em área compatível ao cargo pretendido	04	Os pontos serão computados somente se o candidato não possuir Doutorado
IV	<b>Doutorado</b>	Possuir título de doutor em área compatível ao cargo pretendido	05	-

3.2. Cada candidato receberá a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados.

3.2.1. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no cargo para o qual concorre.

3.2.2 Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

3.2.3 Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de Especialização Lato Sensu, Mestrado e Doutorado se o curso for concluído até a data de encerramento das inscrições, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia, bem como a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

Rua Gabriel Leite, 45, Centro – Itutinga/MG – CEP: 36.390-000

Tel/Fax. (35) 3825-1277 [www.itutinga.mg.gov.br](http://www.itutinga.mg.gov.br)

3.2.4 Somente serão aceitas as declarações de conclusão dos cursos, se no documento constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

3.3. A classificação final do candidato no processo seletivo simplificado será decorrente do somatório dos pontos por ele obtido, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

3.4. Na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

- 1º) candidato com maior idade;
- 2º) candidato com maior número de filhos vivos;
- 3º) sorteio.

3.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no mural da sede da Prefeitura e no seguinte endereço eletrônico: [www.itutinga.mg.gov.br](http://www.itutinga.mg.gov.br).

### 4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação através de edital de convocação e/ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de inscrição, devendo se apresentar no local, dia e horário indicado para assinatura do contrato e entrega dos documentos abaixo relacionados:

- a) Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia e original do CPF;
- c) Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- d) Fotocópia e original do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- e) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

Rua Gabriel Leite, 45, Centro – Itutinga/MG – CEP: 36.390-000  
Tel/Fax. (35) 3825-1277 www.itutinga.mg.gov.br

- g) Fotocópia e original do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- h) Fotocópia e original do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente;
- j) Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais;
- k) Fotocópia e original da certidão dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o comprovante de escolaridade, se cabível; e
- l) Fotocópia e original dos comprovantes de experiência profissional e formação acadêmica, exigidos para comprovação dos critérios dispostos no item 3.1 e **ANEXO II** do presente edital.
- m) Declaração de bens, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992.
- n) Declaração de acumulação de cargos públicos e compatibilidade de horários, escrevendo o local e a carga horária semanal nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

4.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento anteriormente relacionado, acarretará o não cumprimento da exigência para a contratação.

4.3. O não pronunciamento do candidato convocado para contratação permitirá a Comissão do Processo Seletivo excluí-lo do processo.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Caso haja rescisão contratual dentro da validade do processo seletivo, poderão ser chamados para contratação candidatos classificados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratações para a função.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

Rua Gabriel Leite, 45, Centro – Itutinga/MG – CEP: 36.390-000

Tel/Fax. (35) 3825-1277 [www.itutinga.mg.gov.br](http://www.itutinga.mg.gov.br)

---

5.2. O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido na Lei Municipal n. 1.033 de 20/01/2005, que trata da designação temporária de função pública, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.

5.3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no mural da sede da Prefeitura e no seguinte endereço eletrônico: [www.itutinga.mg.gov.br](http://www.itutinga.mg.gov.br).

5.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

5.5. Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelo telefone n.º (35) 3825 -1277 ou na sede da Prefeitura Municipal, junto aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

5.6 Não poderá participar do Processo Seletivo quem foi exonerado por processo administrativo transitado e julgado nos últimos cinco anos.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Itutinga 17 de janeiro de 2017.

**Fabiano Ribeiro do Vale**

**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

Rua Gabriel Leite, 45, Centro – Itutinga/MG – CEP: 36.390-000

Tel/Fax. (35) 3825-1277 www.itutinga.mg.gov.br

### ANEXO I

#### COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL Nº 002/2017

#### COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

##### I- Em Órgão Público:

a) Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, especificando o período compreendido no cargo pleiteado.

##### II – Em Empresa Privada:

a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais, e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da apresentação do documento.

b) Cópia dos Atos Constitutivos da empresa identificando o candidato como proprietário ou sócio da empresa privada (autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original).

##### III – Autônomo ou Profissional Liberal;

Cópia de contratos de prestação de serviços firmados, com as respectivas notas fiscais, ambos devidamente autenticados.

a) Cópia de contratos de prestação de serviços e respectivas Notas Fiscais, ambos devidamente autenticados firmados e prestados até a data da apresentação do documento.

#### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA COMPATÍVEL AO CARGO PRETENDIDO

- Certificado de Pós Graduação *lato sensu* na área de atuação com duração igual ou superior a 360h – **1,0 ponto.**

- Certificação de participação em cursos na área de atuação com duração de 120h a 359h – **0,5 ponto.**

- Certificação de participação em cursos na área de atuação com duração de 80h a 119h – **0,4 ponto.**

- Certificação de participação em cursos na área de atuação com duração de 40h a 79h – **0,3 ponto.**

**OBS: A soma da pontuação para especialização deverá respeitar o limite máximo de 3,0 (três) pontos.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

Rua Gabriel Leite, 45, Centro – Itutinga/MG – CEP: 36.390-000

Tel/Fax. (35) 3825-1277 www.itutinga.mg.gov.br

### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>			
<b>ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 002/2017</b>			
<b>FUNÇÃO PRETENDIDA:</b>		<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	
<b>NOME:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>Nº</b>	<b>COMPL/BAIRRO</b>
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ESTADO</b>		<b>CEP</b>
<b>CPF</b>	<b>RG</b>		<b>Órgão Emissor</b>
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>IDADE</b>	<b>SEXO</b>	
<b>ESTADO CIVIL</b>	<b>NÚMERO DE DEPENDENTES</b>		
<b>NOME DA MÃE:</b>			
<b>E-MAIL</b>			
<b>ESCOLARIDADE – ENSINO:</b>			
<input type="checkbox"/> SUPERIOR <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO			
Título a ser considerado como requisito			
_____			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

Rua Gabriel Leite, 45, Centro – Itutinga/MG – CEP: 36.390-000

Tel/Fax. (35) 3825-1277 www.itutinga.mg.gov.br

Título a ser considerado para pontuação	
<hr/>	
<b>ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA:</b> LEGISLAÇÃO ELEITORAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<b>ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO:</b> SERVIÇO MILITAR: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<p><i>“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.”</i></p>	
<hr/>	
Nome da Cidade	Data
<hr/>	
Assinatura do Candidato	

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b> <b>ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 002/2017</b>	
NOME:	<hr/>
CPF:	<hr/>
FUNÇÃO:	<hr/>
<hr/>	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº	<hr/>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

Rua Gabriel Leite, 45, Centro – Itutinga/MG – CEP: 36.390-000

Tel/Fax. (35) 3825-1277 www.itutinga.mg.gov.br

### ANEXO III

#### ANEXO III – REQUERIMENTO DE RECURSOS

##### Modelo de endereçamento no Envelope

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA- PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSS –  
EDITAL N° 002/2017

Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

N° da inscrição: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO CONCORRENTE: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Telefone fixo e/ou celular: \_\_\_\_\_

MOTIVO DO RECURSO: \_\_\_\_\_

**Dentro do Envelope deverá conter a folha de Recurso observando as seguintes informações, sem identificação do nome do candidato:**

RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo: Edital 002/2017 – Prefeitura Municipal de Itutinga

N. de Inscrição: \_\_\_\_\_

Função Concorrente: \_\_\_\_\_

Razões do Recurso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data, .....

Assinatura:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

Rua Gabriel Leite, 45, Centro – Itutinga/MG – CEP: 36.390-000  
Tel/Fax. (35) 3825-1277 www.itutinga.mg.gov.br

---

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- a) Publicação do Edital: 17/01/2017.
- b) Inscrições e entrega de Currículo: 17 a 24/01/2017, de 08h00min as 16h00min;
- c) Publicação dos Inscritos: 25/01/2017.
- e) Publicação do Resultado e Classificação Final: 30/01/2017.
- g) Convocação dos aprovados e classificados a partir de 01/02/2017.